



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 22 de MAIO de 2018

- a) Multar o treinador **D.GUIGNONI** (LEOPOLDO) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- b) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (AMÉRICA DO SUL) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- c) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (OCEAN BREEZE) e **F.CHAVES** (KALAHARI SANDS) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- d) Multar o jóquei **F.CHAVES** (KALAHARI SANDS) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- e) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (JERÔNIMO) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (25 chicotadas na reta) (Art.146);
- f) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (DR.PHELIPE) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- g) Advertir o treinador **I.C.SOUZA** (AMADEUS THUNDER), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 2 de JUNHO de 2018

- a) Multar o treinador **R.S.SILVA** (GAUGUIN) em R\$300,00 e suspender de 13/06/18 até 12/07/18, por não comunicar que seu pensionista é castrado (páreo de claming) (Res. da CC de 16/09/14);
- b) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (IMPERADOR FRANCES), de 13/06/18 até 20/06/18, por atraso para fazer a pesagem (primeiro compromisso do dia) (Art.61-D);
- c) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (FALCATRUA), de 16/06/18 até 18/06/18, por prejudicar as competidoras DÓ MENOR e FALCATRUA na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **A.MENDES** (RELEVO DE BIRIGUI), de 16/06/18 até 18/06/18, por prejudicar os competidores FUSAICH LOVE e FISHER KING na partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (FUSAICH LOVE), no dia 16/06/18, por prejudicar o competidor OBSCÈNE nos 50 metros finais (Art.140);
- f) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (LOVE SINGER), no dia 18/06/18, por prejudicar a competidora HOPE GIRL nos 400 metros finais (Art.140);
- g) Multar o treinador **J.M.B.ARAGÃO** (HONOR CODE) em R\$200,00, por apresentar seu pensionista no Serviço Veterinário com ferrageamento impróprio (Art.128 § 2º);
- h) Multar os jóqueis **L.S.MACHADO** (DÁ-LHE SOBERANO), **L.HENRIQUE** (FISHER KING) e **C.LAVOR** (ON TOP) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (LORD DIDU) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar os jóqueis **M.ALMEIDA** (HALEY), **C.LAVOR** (WOZZECK) e **W.S.CARDOSO** (HANDLER) em R\$60,00, por ultrapassarem o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- k) Determinar que os animais **JAMEGÃO**, **UYUNI GOLD**, **GAZZA**, **HEY BABY**, **TANATORAJA** e **GATLING GUN**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 20/06/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

### Referentes ao programa de 3 de JUNHO de 2018

- a) Multar o jóquei **V.GIL** (JULHO) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- b) Multar o jóquei **V.GIL** (FAST PASS) em R\$80,00, por desvio de linha na entrada da reta (Art.143);
- c) Multar o treinador **EDUARDO GARCIA(SP)** (LUMIERE) em R\$200,00, por não assistir a pesagem e repesagem (Art.47-E);
- d) Multar o jóquei **V.GIL** (JULHO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (KIOSKE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (FANATIC PURSE) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (CUCA MORENA) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (23 chicotadas na reta) (Art.146);

Referentes ao programa de 3 de JUNHO de 2018

- h) Multar o treinador **J.R.LOUREIRO** (COMANDANTE RODRIGO) em R\$100,00, por ter solicitado à aprovação do seu pensionista no partidor (dia 03/06/2018), e não ter apresentado o mesmo no dia e hora determinados (Res.da CC de 07/04/2015);
- i) Determinar que os animais **LAST NAME, HACKNEY, GOL NA CERTA, LATIN LOVER** e **GAVINHA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 20/06/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- j) Advertir o treinador **L.J.REIS** (GATTO NERO), pela balda de seu pensionista na subida para fazer o cânter (Art.107).

Referentes ao programa de 4 de JUNHO de 2018

- a) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (DISSE E DIGO) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- b) Determinar que os animais **YERMA** e **DROLLIG**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 20/06/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 5 de JUNHO de 2018

- a) Advertir o encilhador **CESAR MENDES**, por atitude inconveniente antes do cânter do cavalo GATTO NERO no oitavo páreo;
- b) Liberar a entrada do hipódromo e nas suas dependências do **SR. ALFREDO MORAES BRANDÃO NETO**;
- c) Cancelar o acordo firmado do jóquei **M.MAZINI** com o agente de montaria **GABRIEL DE FREITAS BALVETTI**;
- d) Deferir o cadastro do seguinte agente de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:

**ALESSANDRO MENDES DAMASCENO - M.MAZINI;**

- e) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **SET TON** encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- f) Determinar que os animais **NO LA QUIERAS** e **LADY AGUIA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 20/06/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 05/06/2018